

REGULAMENTO DE MONITORAMENTO PARA O CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS CAPIM GROSSO

JUSTIFICATIVA

O Programa de monitoria do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção é um instrumento relevante de incentivo ao ensino superior e apoio docente, envolvendo discentes e docentes de graduação. Justifica-se pela imperiosa necessidade de apoiar discentes em suas diversas tarefas didático-pedagógicas como também desenvolver competências e habilidades pedagógicas em alunos que para tal demonstrem aptidão, assim como na urgência em possibilitar interação entre docentes e discentes.

OBJETIVOS

Objetivo geral

- Possibilitar aos alunos ao desenvolvimento e disseminação do conhecimento adquirido na graduação com os demais alunos e sociedade que porventura apresentem dificuldades em algumas matérias.

Objetivos específicos

- Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre alunos, professores e corpo técnico-científico;
- Constituir um elo entre professores, alunos e sociedade, aperfeiçoando o processo de formação e o desenvolvimento natural da aprendizagem, bem como a colaboração didático-pedagógico ao aluno.

PÚBLICO ALVO

O aluno regularmente matriculado e aprovado em seleção interna para monitores, conforme Edital específico, tendo como pré-requisito as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado nas disciplinas cursadas, com bom desempenho;
- d) Apresentar disponibilidade de tempo de 03(três) horas semanais;

c) Estar cursando a partir do 4º semestre.

VANTAGENS PARA O MONITOR

- Certificado de monitoria;
- Aproveitamento de horas de monitoria em créditos para atividade complementar, conforme regulamento próprio.

CONSIDERAÇÕES

I - O aluno monitor será orientado pelo professor da disciplina correlata designado para tal;

II - As atividades dos monitores devem ser compatíveis com suas atividades acadêmicas;

III - Cada aluno poderá exercer a monitoria por no, máximo 01(um) ano consecutivo ou não, em uma mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;

IV - Após o efetivo exercício de um período letivo da monitoria, o aluno poderá:

- a) A critério do seu orientador, ser reconduzido como monitor da mesma disciplina;
- b) Participar de seleção para uma nova disciplina.

V - Será composta uma comissão multidisciplinar para tratar de assuntos pertinentes à monitoria;

VI - Os prazos, vagas, período de vigência e disciplinas oferecidas para monitoria serão esclarecidos em edital no semestre em que for oferecido;

ATIVIDADES DO MONITOR

1. Preencher e manter atualizado seu Cadastro Individual apresentando os documentos, quando necessário;
2. Elaborar, no início de cada período letivo, juntamente com seu professor orientador, o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
3. Cumprir 03(três) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
4. Assinar os formulários de frequência;

5. Elaborar, juntamente com seu professor orientador, o Relatório de Monitoria da disciplina, no final de cada período letivo.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Elaborar a prova de seleção de monitores;

2. Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, juntamente com o monitor, considerando os seguintes itens:
 - a) – definição das atribuições;
 - b) – objetivos a serem alcançados;
 - c) – atividades específicas destinadas ao treinamento do monitor;
 - d) – cronograma de acompanhamento;
 - e) – metodologias a serem utilizadas;
 - f) – critérios para avaliação de monitores;

3. Orientar as atividades do monitor para o adequado desempenho de suas tarefas;
4. Avaliar o desempenho do monitor;
5. Elaborar o Relatório de Atividades de Monitoria da disciplina, juntamente com seu monitor,
6. Preencher, assinar e encaminhar à Coordenação, até o último dia do mês, o formulário de Frequência Mensal do seu Departamento;
7. Assinar os certificados de monitoria de seus orientandos.